



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180710024086
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b42-b37f-dba1-9680

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20180402000347 - EA
REQUERENTE	Resíduos do Nordeste, EIM
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	505542331
ESTABELECIMENTO	Ecocentro de Macedo de Cavaleiros
LOCALIZAÇÃO	Av. Dr. Urze Pires
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180710024086
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b42-b37f-dba1-9680

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20180209002371	X	X	Artigo 32º do Regime Geral de Gestão de Resíduos	02-04-2018	01-04-2023	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OGR-RGGR-Regime simplificado	VP20180504000061	X	X	Artigo 32º do Regime Geral de Gestão de Resíduos	10-07-2018	10-07-2018	-	Não	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte	Via pública
Sul	Terreno
Este	Terreno edificado
Oeste	Terreno edificado

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2) 1614.00

Área coberta (m2)



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180710024086
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b42-b37f-dba1-9680

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Área total (m2)

59.00
2159.00

Localização

Localização

Espaços de uso especial - Ecocentro



EXPLORAÇÃO

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
160604 Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03)	R13	0.10	t/ano	0.04			
200307 Monstros	R13	30.00	t/ano	4.00			
200125 Óleos e gorduras alimentares	R13	2.00	t/ano	0.88			
160601 (*) Acumuladores de chumbo	R13	0.50	t/ano	0.50			
200101 Papel e cartão	R13	100.00	t/ano	4.00			
150107 Embalagens de vidro	R13	30.00	t/ano	5.00			
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R13	40.00	t/ano	4.00			
020107 Resíduos silvícolas	R13	120.00	t/ano	5.00			
160605 Outras pilhas e acumuladores	R13	0.10	t/ano	0.04			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180710024086
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b42-b37f-dba1-9680

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
200140	Metais	R13	30.00	t/ano	4.00		
160606 (*)	Eletrólitos de pilhas e acumuladores, recolhidos separadamente	R13	0.10	t/ano	0.04		
200139	Plásticos	R13	45.00	t/ano	3.00		
160603 (*)	Pilhas contendo mercúrio	R13	0.10	t/ano	0.04		
130208 (*)	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	R13	2.00	t/ano	0.53		
200136	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R13	50.00	t/ano	4.00		
200133 (*)	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	R13	0.10	t/ano	0.04		
200121 (*)	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R13	50.00	t/ano	4.00		
200123 (*)	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	R13	50.00	t/ano	4.00		
200135 (*)	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014	R13	50.00	t/ano	4.00		
150110 (*)	Embalagens contendo ou contaminadas						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180710024086
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b42-b37f-dba1-9680

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
por resíduos de substâncias perigosas	R13	0.90	t/ano	0.10			
170107 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	R13	50.00	t/ano	10.00			
170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	R13	50.00	t/ano	10.00			
200199 Outras frações, sem outras especificações	R13	0.90	t/ano	0.10			
200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	D15	120.00	t/ano	5.00			

Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O titular deverá realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	
A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	
O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	
O operador deve colocar os resíduos contendo materiais com características de ignescência, reatividade, ou corrosibilidade, longe de fontes de ignição. Este tipo de proteção implica a colocação de avisos como «proibido fumar».	Período de vida da instalação	
A zona de armazenamento de resíduos deverá estar dotada de dispositivo que permita o confinamento ou eventuais derrames. Em caso de derrame não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza de pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento.	Período de vida da instalação	
Os locais de armazenagem de resíduos perigosos deverão ser separados fisicamente dos dedicados aos resíduos não perigosos.	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril.	Período de vida da instalação	
A operação de armazenagem de REEE deverá acautelar o cumprimento dos requisitos relativos à armazenagem constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE", disponível em http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=84&sub2ref=197&sub3ref=290 .	Período de vida da instalação	
O armazenagem dos óleos alimentares usados até à sua expedição para destinos finais, deverá ser realizada em local impermeabilizado e munido de bacias de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180710024086
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b42-b37f-dba1-9680

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
retenção, com capacidade adequada para assegurarem a retenção de eventuais derrames e de modo a evitar escorrências para o solo, suscetíveis de contaminação dos solos, das águas subterrâneas ou superficiais.	Período de vida da instalação	
Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDRN desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.	Período de vida da instalação	
Tendo em consideração que o ecocentro se encontra numa Zona de conflito, a laboração do mesmo deverá ter em consideração os planos de redução de ruído, elaborados pelo Município, nos termos do nº 1 do artigo 95º do RPDMMC.	Período de vida da instalação	
A atividade de armazenagem de pilhas e acumuladores deverá acautelar o cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico das pilhas e acumuladores".	Período de vida da instalação	

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Hélder Manuel Alves Correia	10325421	Eng.º Mecânico



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Mapa Integrado de Registo de Resíduos	SILIAMB	31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
Cessação de atividade	Pedido de renúncia	60 dias antes da efetiva cessação da atividade	CCDR-Norte
Relatório de ensaio de ruído ambiental para dar cumprimento ao estipulado no artigo 13º do Decreto-lei nº 9/2007 de 17 de janeiro.	Relatório de ensaio de ruído ambiental	3 meses	CCDR-N
Evidência do cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico das pilhas e acumuladores"	Documental	1 de março de 2019	CCDR-Norte